



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 15/2021** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um.

3 - - - - Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal
6 de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 14/2021

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da proposta da 3.ª Revisão ao Orçamento e às
14 Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2021

15 **4.2** Discussão e votação da proposta de atribuição das Medalhas de Honra
16 Municipal

17 **4.3** Discussão e votação da proposta de Agradecimento e Reconhecimento
18 Público às entidades e individualidades do Concelho de Gouveia que
19 participaram no combate à pandemia Covid-19

20 **4.4** Discussão e votação da proposta de não atribuição dos Prémios
21 Desportivos e Expressão Artística 2021

22 **4.5** Discussão e votação da proposta de designação de um empresário do
23 Concelho de Gouveia para integrar o Júri do Prémio de Mérito na Inovação
24 Jovem Manuel Jacinto Alves

25 **4.6** Discussão e votação da proposta de aprovação de “Código de Boa
26 Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho” no Município de
27 Gouveia

28 **4.70** Discussão e votação da proposta de atribuição de incentivo à Produção de
29 Ovinos Serra da Estrela e Caprinos do Concelho de Gouveia

30 **4.8** Discussão e votação do pedido de convocação de uma Sessão
31 Extraordinária da Assembleia Municipal de Gouveia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 **4.9** Discussão e votação da proposta de atribuição dos Prémios de Mérito
33 Escolar ano letivo 2020/2021

34 **5. OBRAS**

35 **5.1** Discussão e votação da proposta de aprovação de Projeto, Caderno de
36 Encargos e Programa de Procedimento e Autorização de Abertura do respetivo
37 Procedimento Administrativo para o lançamento da empreitada “Caminho de
38 Acesso às Regadas – Fase 2”, bem como proceder à nomeação do respetivo
39 júri, gestor do procedimento e fiscalização

40 **5.2** Discussão e votação da proposta de aprovação de Projeto, Caderno de
41 Encargos e Programa de Procedimento e autorização de abertura do respetivo
42 procedimento administrativo para o lançamento da empreitada “Requalificação
43 da Avenida José Domingos Paulo, em Vinhó”, bem como proceder à nomeação
44 do respetivo júri, gestor do procedimento e fiscalização

45 **5.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação
46 de Trabalhos Complementares na empreitada de “Reconversão da Antiga
47 Fábrica Bellino & Bellino” e prorrogação de prazo de execução

48 **5.4** Aprovação de projetos de arquitetura

49 **5.5** Aprovação de projetos de especialidades

50 **5.6** Aprovação de projetos globais

51 **6. RESUMO DÁRIO DE TESOURARIA**

52 **III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

53 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
54 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Dina Maria
55 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro
56 Salvador, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, Vereadores, António
57 Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de Planeamento, Desenvolvimento
58 Municipais e Obras Públicas, Hélder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão de
59 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e
60 Relações Exteriores, Paula Cristina Pinto Mendes, Técnica Superior do Setor
61 de Contabilidade, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente
62 Técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,
64 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador Jorge Abrantes
65 Cardoso Ferreira que, por se encontrar de férias, não se encontra presente na
66 presente reunião.

67 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
68 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

70 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
71 14/2021, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

75 - - - - **2.1.1) VERÃO 5 ESTRELAS:** No âmbito do programa que o Município se
76 encontra a dinamizar denominado “Verão 5 Estrelas”, no dia 16 de julho
77 realizou-se o evento “Cerca Popular”, no anfiteatro da Cerca, que reuniu
78 algumas Associações do concelho: o Grupo de Concertinas de Folgosinho, o
79 Grupo de Concertinas de Gouveia, o Grupo de Cantares de S.Paio e o Grupo
80 de Cantares “Os Mondeguinhos”.

81 Também no âmbito daquele programa, no dia 17 de julho, realizou-se o
82 concerto da banda UZOHMS, uma banda da ilha Terceira, do arquipélago dos
83 Açores. Este concerto advém de uma candidatura de programação em Rede
84 da qual o Município de Gouveia faz parte.

85 No dia 18 de julho realizou-se uma peça de teatro infantil e também neste dia
86 realizaram uma caminhada comemorativa do aniversário do Geopark Estrela,
87 enquanto Património da UNESCO. Uma caminhada do Covão da Ponte à
88 Senhora da Assedasse com retorno ao Covão da Ponte e que contou com um
89 número apreciável de participantes.

90 - - - - **2.1.2) ABERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS:-** No
91 dia 19 de julho ocorreu a abertura das piscinas municipais descobertas, que
92 tem estado a correr bastante bem e as pessoas estão a cumprir com as regras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 que, necessariamente, têm que ser cumpridas face às circunstâncias que
94 estamos a viver, com limitação de ocupação bastante significativa.

95 - - - - **2.1.3) CORPO ANÍMICO (ALENTO – FASCÍCULO II):-** Deu conta de que
96 naquele dia, pelas 18h30m, o Anfiteatro da Cerca recebe o espetáculo de
97 dança performativa Corpo Anímico (Alento – Fascículo II), uma coprodução de
98 Xana Lagusi e Ordem do O, convidando os Senhores Vereadores a estarem
99 presentes.

100 - - - - **2.1.4) GO ROMARIA:-** Informou acerca da realização da 7.^a edição da
101 Romaria Cultural que vai decorrer entre os dias 23 e 25 de julho e também vai
102 ter lugar no recinto da Cerca.

103 - - - - **2.1.5) COVID-19:-** No que diz respeito ao ponto de situação da Covid-19,
104 informou que à data de 21 de julho, de acordo com os dados da ULS,
105 encontram-se 18 casos ativos, sendo o segundo concelho do âmbito da ULSCG
106 com o maior número de casos, esperando que a situação melhore e de
107 preferência sem casos.

108 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

109 - - - - **2.2.1) COVID-19:-** Perguntou se esses casos da Covid-19 a que o Senhor
110 Presidente se referiu estão todos identificados, se estão disseminados pelo
111 concelho ou se se trata de um núcleo mais restrito.

112 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que os casos são sobretudo de
113 jovens e não se restringem a uma freguesia, abrangem mais do que uma,
114 sendo que há freguesias que não têm qualquer caso.

115 - - - - **2.2.2) VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19:-** Solicitou informação sobre o
116 estado atual da vacinação.

117 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a vacinação está a
118 decorrer bem, esta semana e a anterior foi reservada às segundas doses,
119 contudo, neste momento, estamos com alguma dificuldade no fornecimento de
120 novas primeiras tomas.

121 Agora há a possibilidade de, a partir dos 23 anos de idade, as pessoas fazerem
122 o auto-agendamento. Não serão contactados como até agora pelos técnicos da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 Câmara que têm estado com este trabalho, mas as pessoas terão que fazer o
124 auto-agendamento e será objeto de agendamento pela parte da saúde.

125 - - - - **2.2.3) ASSUNTOS COLOCADOS NA ÚLTIMA REUNIÃO DE CÂMARA:-**

126 Relativamente aos assuntos colocados na última reunião de Câmara, e alguns
127 deles até tinham sido levantados na última Assembleia Municipal, no que diz
128 respeito à Rua da Cruzinha, o Senhor Presidente referiu que *“iria deslocar-se à*
129 *Rua da Cruzinha a técnica para verificar o ponto de situação daquela via e ver*
130 *o que era necessário fazer”*. Pretendia saber se já foi feito esse levantamento.

131 No que diz respeito ao caso apresentado pelo morador de Nespereira, o Sr.
132 Augusto Santos, que já tinha trazido este assunto numa primeira ocasião em
133 2017 numa reunião de Câmara na qual esteve presente. O Senhor Presidente
134 na última reunião de Câmara referiu que o assunto estava a ser tratado pelo
135 Senhor Eng.º António Mendes de modo a ser resolvido definitivamente, pelo
136 que pretendia saber se já há alguma solução.

137 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que já se deslocou ao local com
138 os técnicos e estão a tratar da solução que passa, basicamente, pela
139 pavimentação e é isso que está a ser tratado nos trâmites que, normalmente,
140 estes processos têm que ter.

141 Em relação ao assunto dos passeios em Nespereira, ainda não teve a
142 possibilidade de se deslocar ao local, mas é sua intenção fazê-lo de modo a
143 perceber melhor o problema, mas é um assunto que é do conhecimento do
144 Senhor Eng.º António Mendes.

145 - - - - **2.2.4) COMPENSAÇÃO DO TARIFÁRIO:-** Também na última reunião de
146 Câmara questionaram o Senhor Presidente sobre o período de tempo a que
147 dizia respeito aquele reforço de €160.000 relativo a “Compensação diferenças
148 tarifárias”, perguntou se já tem essa informação.

149 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto ficou de tratar
150 deste assunto, mas não teve possibilidade de o fazer no período que mediou
151 as duas reuniões, o que lamenta, mas tratará de o fazer.

152 - - - - **2.2.5) ESTRADA MUNICIPAL 502 LAGARINHOS/EN17:-** Questionou se
153 o Senhor Chefe de Divisão já tem resposta sobre a questão colocada pela



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 Senhora Deputada Maria de Lurdes Paraíso sobre a construção de passeio na
155 EM502 Lagarinhos/EN17.

156 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Senhora Deputada,
157 através dos serviços da Assembleia Municipal, enviou por escrito a exposição.
158 O Senhor Chefe de Divisão Eng.º António Mendes está a tratar de elaborar a
159 resposta para ser enviada ao Senhor Presidente da Assembleia, a fim de a
160 remeter à Senhora Deputada, bem como dar conhecimento aos Senhores
161 Vereadores.

162 - - - **2.2.6) CADASTRO SIMPLIFICADO:-** Na última reunião de Câmara
163 questionou também o Senhor Presidente sobre a elaboração do cadastro
164 simplificado dos prédios rústicos e o Senhor Presidente informou que iria ser
165 realizada uma reunião entre o Conselho Executivo da CIM e o responsável da
166 empresa que se encontra responsável por esse levantamento.

167 Pretendia saber se a reunião já decorreu e qual o ponto de situação atual deste
168 processo. Por outro lado pretendia saber se todas as Câmaras Municipais que
169 fazem parte da CIM_BSE estão abrangidas por esta candidatura.

170 Na mesma ocasião perguntou qual era a empresa que estava a fazer este
171 trabalho de elaboração do cadastro, a resposta não foi obtida, pelo que colocou
172 novamente essa questão.

173 Usou da palavra o Senhor Presidente confirmando que se realizou a reunião,
174 na qual também esteve presente o 1.º Secretário da CIM. Agora o assunto vai
175 entrar num outro ritmo de trabalho e vai efetivamente concretizar-se no terreno.

176 Relativamente à participação dos Municípios, informou que alguns Municípios
177 da CIM estiveram no projeto piloto do cadastro simplificado, pelo que agora não
178 vão participar, como é o caso do Município de Seia.

179 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
180 questionando acerca do nome da empresa e como vai ser feito esse trabalho,
181 como vai ser feita a articulação, se é dada a possibilidade às pessoas de
182 fazerem o seu auto cadastro.

183 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, de momento, não sabe lhe
184 informar o nome da empresa, contudo comunicará aos Senhores Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

185 O processo ficou articulado para agora começarem a trabalhar no terreno,
186 aproveitando até a presença dos emigrantes.

187 A empresa vai desenvolver o seu trabalho de acordo com aquilo que está
188 contratado, sendo que, em cada Município, haverá duas ou três pessoas do
189 respetivo Município que são pontos fulcrais para fazer a ligação entre os
190 munícipes e a empresa para esclarecimento, para perceber as diferentes
191 situações que vão surgir, sendo que, o mais complicado é o que se prende com
192 heranças indivisas e que muitas vezes as próprias pessoas desconhecem os
193 limites das suas propriedades. Esta ligação mais direta, imediata, diária será
194 com os técnicos da Câmara e com as pessoas.

195 Esta é a altura certa para isso ser efetivamente apurado, para que a
196 informação fique como deve ser. Vai ser um trabalho que não vai ser fácil e que
197 vai exigir muita cooperação da parte das pessoas, daquilo que eles tiverem
198 como informação útil para esclarecimento de todas as questões.

199 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando em termos
200 práticos as pessoas terão que se dirigir-aos serviços da Câmara.

201 Respondeu o Senhor Presidente referindo que as pessoas vão receber
202 informação onde e a quem podem e devem dirigir-se para tratar das questões
203 relacionadas com o cadastro, bem como relativa a toda a informação que
204 tiverem relativamente a prédios rústicos que possuam diretamente ou que
205 sejam herdeiros, mesmo em relação a heranças indivisas.

206 É de aproveitar a oportunidade para que os terrenos fiquem devidamente
207 identificados.

208 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando
209 se esta solução criada no âmbito da CIM vai complementar-se com o auto
210 cadastro que as pessoas podem fazer, pois existem balcões que vão funcionar
211 fora do âmbito das CIM, se em Gouveia vamos ter esse balcão.

212 Respondeu o Senhor Presidente reiterando que, no Município de Gouveia, vão
213 ter duas a três pessoas dedicadas, maioritariamente, a receber e a contatar as
214 pessoas para, precisamente, se conseguir identificar as parcelas
215 convenientemente para, efectivamente, sermos consequentes com o devido



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

216 cadastro. As pessoas vão receber informação, pedindo-lhes para se dirigirem
217 aos serviços para poderem ter a ajuda e a colaboração dos técnicos da
218 Câmara para efetivar esse trabalho.

219 Essa questão do auto cadastro, face às dúvidas e às circunstâncias diversas
220 que acontecem, em que muitas vezes as pessoas não sabem os limites das
221 propriedades, não vai adiantar e corremos o risco de continuarmos com as
222 mesmas dúvidas e os mesmos erros.

223 Portanto, tal como referiu anteriormente, vão aloucar três técnicos do Município
224 de Gouveia a este serviço de articulação direta com os munícipes que depois
225 fazem a ponte com a empresa, para a empresa depois, com base nestes
226 dados, se deslocar ao local e verificar a retidão desses dados e informações.
227 Será no fundo um triângulo entre os particulares, os técnicos da Câmara e os
228 técnicos da empresa.

229 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que se recorda
230 de ver um outdoor o qual referia que esteve a decorrer esse cadastro
231 simplificado. Assim, questionou qual a interligação que vai haver com o
232 trabalho já desenvolvido.

233 Depois, há um aspeto que não foi muito focado que se prende com muitos
234 prédios rústicos que foram vendidos de uma forma particular, ou seja, sem o
235 registo, obrigatório por Lei. Será o cadastro que vai resolver definitivamente a
236 posse dos terrenos em causa.

237 Respondeu o Senhor Presidente referindo que o cadastro vai ter um impacto
238 importante pelo facto das pessoas, de uma vez por todas, passarem a ter a
239 certeza relativamente àquilo de que são proprietários e se não estiver
240 registado, o poderem fazer gratuitamente. É uma ajuda importante e espera
241 que as pessoas se consciencializem disso para aproveitar o momento, não só
242 regularizar situações que estão por regularizar, mas também para aproveitarem
243 a oportunidade para que os atos, quer notariais, quer outros que sejam
244 necessários, com os benefícios que agora são atribuídos. É fundamental e as
245 pessoas devem aproveitar isso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 Mais referiu que, em relação ao trabalho que já foi feito nesta área, não está
247 em nada prejudicado com o trabalho que vai agora ser feito. Vai é ser
248 complementado.

249 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra
250 acrescentando que o trabalho só pode ser complementando fazendo-se
251 encontrar os dois trabalhos.

252 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que é isso que, quer os técnicos da
253 Câmara, quer os técnicos da empresa irão fazer.

254 - - - - **2.2.7) PROTOCOLOS:-** Relativamente aos vários protocolos celebrados
255 com entidades do concelho em várias áreas, pretendiam que lhes fosse
256 facultada informação e dar acesso aos documentos que comprovam as
257 atividades desenvolvidas e que justificam a manutenção desses apoios e
258 desses protocolos.

259 Usou da palavra o Senhor Presidente encarregando o Senhor Vereador José
260 Nuno Santos de analisar este assunto, verificando junto dos serviços se as
261 associações reportam informação e se estão a cumprir as atividades de modo
262 a verificar a justificação do protocolo.

263 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

264 - - - - **2.3.1) DÍVIDA DA ÁGUA A 31/12/2020:-** Relativamente às dívidas da
265 água que foram reportadas a 31/12/2020, é um assunto que os Vereadores do
266 PS já colocaram várias vezes em reunião de Câmara, sendo que, de acordo
267 com uma informação recebida, tinham a percepção clara que era uma
268 informação possível de obter e a separação por freguesias também era
269 possível de obter.

270 Estranhou, na resposta técnica que recebeu, onde é dito que não é possível
271 obter essa informação. É referido qual o valor que foi cobrado até ao presente
272 momento, do valor que estava em dívida, mas nada refere em relação á
273 restante informação.

274 Há aqui claramente uma discrepância entre aquilo que os serviços técnicos
275 dizem e aquilo que a componente política vai transmitindo, nomeadamente, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 Senhora Vereadora que já se referiu a este processo por mais do que uma vez,
277 pelo que portanto, pedia o esclarecimento sobre essa situação.

278 Passando a ler aquilo que consta da informação técnica remetida pelos
279 serviços de contabilidade, assinado pela técnica Paula Mendes: "**Ponto 1** -
280 *Resposta à questão anteriormente formulada relativamente ao valor final das*
281 *dívidas dos cidadãos relativas ao serviços incluídos na "fatura da água",*
282 *incluindo a repartição da mesma por freguesias e à recuperabilidade das*
283 *mesmas;*

284 *Relativamente a este ponto apenas conseguimos aferir do valor referente aos*
285 *"recebimentos em atraso existentes a 31/12/2020", no valor global de*
286 *94.576,52 euros, conseguimos até à data de 22/06/2021 recuperar 31.671,09*
287 *euros. Os serviços financeiros não conseguem saber o valor em dívida por*
288 *freguesia."*

289 Era importante que seja prestada a informação relativamente à forma como os
290 dados vão para o sector de contabilidade. Uma parte dos números são de
291 origem interna da própria Câmara e outros números são fornecidos pelas
292 Juntas de Freguesia. Como é que essa informação chega à Câmara, para a
293 Câmara poder afirmar que é devido por incumprimento 94.567,52 euros

294 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que vai questionar os serviços
295 se é possível prestar essa informação por freguesia. Na sua opinião não lhe
296 parece impossível essa discriminação.

297 **3. EXPEDIENTE**

298 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

299 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

300 **4. DELIBERAÇÕES**

301 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª REVISÃO AO**
302 **ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
303 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2021:-** Usou da palavra o Senhor
304 Presidente referindo que esta 3.ª Revisão prende-se sobretudo com o facto do
305 Município ter recebido, em resultado de uma boa execução do PEDU,
306 acréscimos de transferências. De seguida, concedeu a palavra à técnica do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 sector de contabilidade, Dra. Paula Mendes no sentido de prestar os devidos
308 esclarecimento técnicos.

309 Usou da palavra a Técnica do Sector de Contabilidade, Dra. Paula Mendes
310 informando que o montante disponível para esta revisão orçamental resulta de
311 um Saldo PEDU-FEDER disponível no valor de €456.998,00. Para aceder a
312 este valor, o FEDER dividiu da seguinte forma:

313 Uma parte através de reembolsos relativos a Operações que tiveram
314 Investimento Elegível que não foi participado por falta de dotação FEDER
315 no PEDU, inicialmente, assim €209.615 por reembolsos relativos à Operação
316 de Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil Bellino & Bellino, uma vez que aos
317 pedidos de pagamento efetuados e reembolsados foi aplicada uma taxa de
318 imputação de 81,669% e agora a despesa é elegível na sua totalidade; €30.603
319 por reembolsos relativos à Operação Criação e Reconversão - Rede de
320 percursos pedonais - Rua Cardeal Mendes Belo, obra já terminada e paga na
321 totalidade e assim este valor pode ser destinada a outra obra; €24.160 por
322 reembolsos relativos à Operação Bairro de habitação social da Mata Rainha-
323 Edificado, obra já também concluída e paga, pelo que este valor vai se
324 aloucado a outra obra;

325 Outra parte através de uma nova candidatura a apresentar, na P.I. 6.5
326 (Reabilitação Urbana) no âmbito de um Aviso de candidaturas que será aberto
327 para o efeito em setembro, de acordo com indicação da CCDRC, assim
328 €192.620 por reembolso relativo a novo projeto/nova candidatura a aprovar e
329 correspondente a 85%.

330 Afetando estes valores ficaram a “sobrar” verbas que o Senhor Presidente da
331 Câmara optou por aloucar/reforçar as seguintes rubricas: “Arruamentos e Vias
332 Rodoviárias” com um valor de €130.000, “Requalificação de Espaços verdes,
333 de lazer e Jardins do Concelho” com €70.000 e a “Qualificação e Conservação
334 de Espaços Urbanos” com €24.378,00.

335 Esta operação tem que ser feita através de uma Revisão Orçamental porque
336 como as verbas são afetadas a determinadas obras, mas como estas ou já estão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

337 finalizadas e pagas ou já têm dotação suficiente não sendo preciso o seu
338 reforço, estes valores são afetos a outras obras.

339 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a origem do
340 dinheiro ficou perfeitamente perceptível e, naturalmente, que têm que valorizar
341 sobremaneira este acréscimo de financiamento de obras públicas, nalguns
342 casos já feitas.

343 As dúvidas que se lhe coloca são as seguintes: por um lado, há aqui projectos
344 que porventura tiveram o financiamento assegurado com recursos a
345 empréstimos bancários. O que seria normal nesses casos pelo que, havendo
346 empréstimos bancários que serviram de base aos valores que faltavam para
347 completar o valor da obra. Assim, era que pura e simplesmente natural que
348 este financiamento fosse diminuído.

349 Uma segunda questão, para constatar que o aumento de dotações de despesa
350 relativamente a obras já aprovadas ou em execução só pode significar uma
351 coisa: vai haver de facto um aumento de despesa em alguns casos
352 previsivelmente por trabalhos a mais ou outros que vai acontecer nessas obras.

353 Usou da palavra a técnica do Sector de Contabilidade, Dra. Paula Mendes
354 informando que apenas a obra da Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil Bellino
355 & Bellino teve recurso a empréstimo, sendo que uma parte do empréstimo foi
356 através do BEI, e das três prestações acordadas, até à data, apenas
357 recebemos uma, e sabendo que os desembolsos subsequentes são calculados
358 em função da execução financeira da operação cofinanciada pelos Fundos
359 PT2020, através da despesa validada indicada na conta corrente disponível no
360 Balcão 2020, provavelmente com este aumento da participação as duas
361 prestações em falta ou já não virão ou serão ajustadas.

362 Relativamente ao aumento da despesa há ainda um reforço de €40.000 na
363 obra da Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil Bellino & Bellino, como
364 prudência, caso haja alguns trabalhos a mais ou revisão de preços, ficando
365 assim assegurado.

366 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que
367 no caso do “Centro Interpretativo Arte e Memória” recorda que numa alteração



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

368 orçamental recente em que foi inclusivamente diminuído o valor. Quer isto dizer
369 que de facto vai ser apresentada a candidatura e é necessária a cabimentação
370 necessária para se proceder a essa candidatura.

371 Interveio o Senhor Presidente referindo que aquela verba é destinada a uma
372 nova candidatura e, tendo a Câmara Municipal, intenção de realizar esta obra
373 de “Requalificação da Antiga Fábrica dos Balões” para esta finalidade,
374 obviamente que não vão desperdiçar esta possibilidade e deste modo ficar
375 dotada esta rubrica com uma quantia considerável para a sua concretização.

376 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se a obra de
377 “Requalificação da Fábrica Bellino” passa para 85%.

378 Respondeu a Dra Paula Mendes afirmativamente, que houve um ajustamento
379 de 81% para os 85%.

380 Discutido o assunto, considerando, a necessidade de:

- 381 • Serem reforçadas rubricas da receita, relativas a transferências de
382 Estornos/Correções, que têm em consideração a Deliberação da
383 Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional
384 Regional do Centro (CENTRO 2020) de 01/07/2021, a qual aprova a
385 Alteração com Origem na Gestão (dotação FEDER no PEDU – reforço e
386 Saldo Disponível);
- 387 • Ser inscrita na receita uma rubrica relativa a nova candidatura “Centro
388 Interpretativo da Identidade e da Memória-Casa do Território”, referente
389 ao “Prémio reforço FEDER”;
- 390 • Reforço do projeto 2016/97 – Reconversão da Antiga Fábrica Têxtil
391 Bellino e Bellino;
- 392 • Reforço do projeto 2017/61 – Qualificação e Conservação de Espaços
393 Urbanos;
- 394 • Reforço do projeto 2017/82 – Requalificação de Espaços verdes, de
395 lazer e Jardins do Concelho;
- 396 • Reforço do projeto 2017/122 – Arruamentos e Vias Rodoviárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 397 • Reforço do projeto 2018/412 – Centro Interpretativo da Identidade e da
398 Memória-Casa do Território;

399 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos Senhores
400 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte
401 do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
402 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
403 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no uso das competências previstas
404 na alínea c), do n.º 1, do art.º 33º, da Anexo I, do citado diploma legal, **aprovar**
405 **a Revisão n.º 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara**
406 **Municipal de Gouveia do ano de 2021**, nos termos do documento que se
407 anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, submetendo-a à
408 apreciação de votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a), do n.º
409 1, do art.º 25º, da Anexo I, do citado diploma legal.

410 - - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DAS**
411 **MEDALHAS DE HONRA MUNICIPAL:-** Considerando o Regulamento em
412 vigor para a atribuição da Medalha de Honra do Concelho de Gouveia,
413 nomeadamente o seu art.º II onde se estabelece que “*A Medalha de Honra do*
414 *Concelho de Gouveia pode ser atribuída a individualidades que pelos seus atos*
415 *ou ações e ainda no desempenho de funções oficiais, determinaram a*
416 *dignificação, o bom nome ou o progresso do Concelho de Gouveia, sendo por*
417 *isso merecedores do público reconhecimento por parte da população do*
418 *Concelho e dos seus órgãos representativos*”, o Executivo Municipal,
419 considerando o art.º VI do Regulamento supracitado, delibera a Câmara, por
420 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
421 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a
422 **MEDALHA DE HONRA MUNICIPAL** à seguinte personalidade e entidade:

423 - **ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAIS**, pela dedicação e desempenho de
424 funções eclesíásticas ao longo de 50 anos no concelho de Gouveia e pelo
425 significativo empenho e contributo cultural, humanitário e social;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

426 António José de Oliveira Morais nasceu a 12 de fevereiro de 1941, na freguesia
427 de Cativelos, concelho de Gouveia. Filho de Humberto Ramos Morais e de
428 Aurora do Nascimento Ferreira Oliveira.

429 Aos 11 anos ingressou no seminário do Fundão onde iniciou os estudos
430 conducentes ao sacerdócio. Em 1957 termina a sua passagem pelo seminário
431 do Fundão e ingressa no seminário da Guarda até 1965.

432 Em 1965 é ordenado sacerdote em Gouveia pelo bispo D. Policarpo da Costa
433 Vaz.

434 Nesse mesmo ano inicia funções enquanto professor no Seminário do Fundão.
435 Em 1967 foi pároco nas freguesias de Terrenho e Castanheira em Trancoso.

436 Em Março de 1971, António José de Oliveira Morais inicio o seu percurso
437 eclesiástico no concelho Gouveia sendo pároco ao longo dos anos nas
438 seguintes freguesias: Folgosinho, Freixo da Serra, Nabais, Figueiró da Serra,
439 Melo e Gouveia.

440 Ao longo deste período de tempo desempenhou um conjunto de outras funções
441 eclesiásticas nomeadamente membro da equipa de liturgia, administrador
442 paroquial de Linhares, responsável pastoral de Nespereira, assistente
443 diocesano, assistente eclesiástico, membro da comissão de música sacra e
444 arcepreste de Gouveia.

445 Para além das funções eclesiásticas, António José de Oliveira Morais é um
446 símbolo da cultura, do humanismo e da vivência tradicional do concelho de
447 Gouveia.

448 O Padre Morais sempre representou um ícone de salvaguarda do património
449 material e imaterial do concelho, contribuindo de força determinante para a
450 preservação da identidade e construção de uma memória coletiva que
451 transborda o percurso natural do homem pelo concelho de Gouveia.

452 Natural defensor da autenticidade e da conservação patrimonial é lhe
453 reconhecido o grande contributo para a salvaguarda do cancioneiro tradicional
454 do concelho de Gouveia e do património imaterial associado às comunidades
455 locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

456 A sua ligação ao Rancho Folclórico “Cancioneiro de Folgoso” é dignamente
457 reconhecida, contribuindo para a dinamização da coletividade, sistematização
458 de uma etnografia participante e recolha sistemática das vivências e costumes
459 dos antepassados. Ainda na sequência do trabalho desenvolvido no campo do
460 folclore, o Padre Morais é conselheiro técnico da Federação Portuguesa de
461 Folclore.

462 O canto e a música são duas áreas de singular interesse no seu percurso. A
463 ligação ao grupo coral de S. Pedro, ao Orfeão da Santa Casas da Misericórdia
464 de Gouveia e ao extinto Grupo Coral de Monymonta são elementos
465 indissociáveis da sua pessoa, assim como o percurso enquanto professor de
466 música, nomeadamente no Seminário Maior.

467 António José de Oliveira Morais foi ao longo destes 50 anos um amigo, um
468 conselheiro, um confidente, um pároco e um homem dinâmico, culto, fervoroso
469 na sua fé e sempre disponível para novos desafios e novos contributos para
470 Gouveia e as suas Gentes.

471 A música, a tradição, o património, o povo e os seus rituais serão sempre
472 associados ao Padre Morais, honrando assim Gouveia e os Gouveenses.

473 - **INSTITUTO DE GOUVEIA – ESCOLA PROFISSIONAL**, reconhecendo o seu
474 mérito na formação e ensino profissional ao longo de 30 anos e pelo contributo
475 para o desenvolvimento educativo, social e económico do concelho.

476 Surgiu em 1991, com sede na Rua da República, 19-1, o Instituto de Gouveia –
477 Escola Profissional. A nova escola era fruto de uma iniciativa aberta pela
478 Associação de Desenvolvimento de Gouveia (ADG), entidade que decidiu
479 constituir uma sociedade por quotas, aberta aos sócios para criar o Instituto de
480 Gouveia.

481 A ousadia de estabelecer uma escola de ensino profissional em Gouveia, no
482 início da década de 90, seguiu com o desafio lançado a todo o país pela
483 reforma educativa de 1986.

484 *“A (...) Comissão de Reforma do Sistema Educativo (1986-1988), que elaborou
485 as propostas de reordenamento de todo o sistema de ensino, na sequência da
486 publicação da nova Lei de Bases do Sistema Educativo, em 1986, defendeu o*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

487 *desenvolvimento de uma educação tecnológica e profissional capaz de*
488 *contribuir “para a formação pessoal, societal e profissional do indivíduo (...)*
489 *como um valor intrinsecamente educativo” e não meramente “sobre*
490 *determinada pela lógica produtiva e económica” (Alves, 1996b:34)*

491 *O desafio político central consistia, em 1989, em correr o risco de desenvolver*
492 *um novo tipo de educação de nível secundário que fosse capaz de, acolhendo*
493 *todos os jovens, (...) constituir um campo de novas oportunidades de*
494 *desenvolvimento humano para todos eles, já que muitos se encontravam*
495 *asfixiados num estreito corredor de acesso ao ensino superior, que fosse capaz*
496 *de representar, ao mesmo tempo, um fator de promoção de melhor rendimento*
497 *escolar e de maior igualdade de oportunidades sociais para os jovens (in*
498 *Ensino profissional em Portugal, 1989-2014, Joaquim Azevedo)*

499 Em setembro de 1991, o Instituto de Gouveia inicia as suas funções e começa
500 a formar os primeiros jovens. Com uma longa experiência em duas grandes
501 áreas de formação (técnicos de Informática de Gestão e Animador
502 Sociocultural), o Instituto de Gouveia – Escola Profissional cresceu e
503 implementou novas dimensões formativas no âmbito da restauração e, num
504 futuro próximo, na mecatrónica automóvel e no turismo equestre, de forma a
505 dar resposta às necessidades sentidas pelo tecido empresarial da comunidade
506 onde a escola se insere.

507 O Instituto de Gouveia – Escola Profissional oferece um leque de opções e de
508 escolhas profissionais, no sentido de diversificar a formação dos nossos
509 jovens, de acordo com as áreas que se perspetivam como desafiadoras e
510 atuais com inserção no mercado de trabalho.

511 Ao longo de mais de 30 anos a Escola tem preparado profissionais para o
512 exercício de uma profissão, formando jovens com espírito crítico e interventivos
513 socialmente nas comunidades que integram. A manutenção de uma estreita
514 ligação empresarial permite à Escola uma continua adaptação da oferta
515 formativa às necessidades das organizações, da qual resulta uma constante
516 inovação de programas e de metodologias de ensino e de desenvolvimento
517 profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

518 O Instituto de Gouveia – Escola Profissional é neste sentido uma historia de
519 sucesso com múltiplos contributos. Destaca-se, no entanto, o carácter de
520 iniciativa e de força inaugural transmitida e promovida pelo Prof. José
521 Guerrinha enquanto diretor e posteriormente, o contributo assinalável
522 promovido pelo Eng. Manuel Nogueira Maia que ao longo de décadas assumiu
523 a direção e crescimento do Instituto de Gouveia – Escola Profissional.

524 Hoje, volvidos 30 anos, a escola vive novos desafios e novos projetos. Liderada
525 pelo Prof. José Torres, o Instituto de Gouveia – Escola Profissional é uma
526 unidade de ensino profissional de referência que posiciona Gouveia e contribui
527 de forma decisiva para o desenvolvimento educativo, social e económico do
528 concelho.

529 A experiência que a escola evidência no meio, produz um caminho auspicioso,
530 perseguindo, as oportunidades e os desafios que se vislumbram no horizonte.

531 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV
532 do *Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito*
533 *Municipal*, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os
534 membros do Executivo.

535 Tendo em atenção que o respetivo Regulamento determina no artigo VII que é
536 à Assembleia Municipal que compete a atribuição de Medalhas de Honra do
537 Concelho de Gouveia, delibera ainda o executivo remetê-la ao órgão
538 deliberativo para que produza a necessária eficácia.

539 **- - - - 4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AGRADECIMENTO**
540 **E RECONHECIMENTO PÚBLICO ÀS ENTIDADES E INDIVIDUALIDADES**
541 **DO CONCELHO DE GOUVEIA QUE PARTICIPARAM NO COMBATE À**

542 **PANDEMIA COVID-19:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que,
543 chegados a esta altura, entenderam que era o momento oportuno de prestar o
544 público reconhecimento e agradecimento a um conjunto de entidades e
545 individualidades que, durante este período de tempo, desenvolveram uma
546 atividade fundamental no combate a esta pandemia e que se encontram
547 descrita na proposta porque é justo e devido o seu destaque.

548 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

549 independentemente do agradecimento que todos partilham, quis, entanto, dar
550 conta de algumas preocupações que lhe se assistem relativamente ao
551 concelho. Até pode parecer a quem ler a proposta que está tudo bem, quando
552 de facto, no seu entender, não é assim. Longe disso. E prende-se desde logo
553 com o papel da saúde na população de Gouveia. Não podem esquecer que, ao
554 estarem a reconhecer o papel da saúde no combate à Covid, que houve outros
555 problemas da saúde que se agudizaram. Acresce, no caso concreto de
556 Gouveia houve problemas da saúde que se agravaram também por
557 dificuldades do próprio sistema de saúde.

558 Acha que, e em concreto a existência de médicos de família vai ser um
559 problema, aliás, é já um problema grave do concelho. Daí, reafirma, confundir o
560 sucesso que possa haver a nível dos cuidados de saúde em relação à Covid
561 com as outras situações poderá não ser desejável, porque não corresponde
562 aos problemas do concelho, infelizmente.

563 Em segundo lugar, referiu, que fica bem dizer de uma forma mais ou menos
564 apaixonada que tudo foi vivido em conjunto, que tudo foi resolvido em conjunto.
565 No fundo, que o trabalho foi perfeitamente coordenado e o combate
566 perfeitamente coordenado. Contudo, pretende que fique claro que as
567 dificuldades foram muitas e essa articulação não foi tão evidente quanto isso.
568 Se alguns ficam satisfeitos com a forma como as coisas decorreram, outros
569 não ficaram. Obviamente que, só ficariam satisfeitos se não tivesse havido
570 nenhum caso em Gouveia, que era para isso que todos trabalharam, mas isso
571 não aconteceu.

572 Damos muito valor ao que foi feito e às orientações e ao empenho pessoal no
573 combate a esta pandemia, mas também sabemos que existe, e tem os frutos
574 que tem, também, por descuido e por falta de articulação das entidades.

575 Rematou, referindo, também, que não é um combate ainda ganho, algum
576 apelo, nem que seja preambular, a que o empenho das pessoas e das
577 instituições para que as coisas corram bem deve prosseguir para que
578 efetivamente assim seja. Os casos de COVID-19 aparecem aqui e além, mais
579 nuns concelhos que noutros, mais nuns momentos que noutros, mas,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

580 infelizmente, é um problema que ainda não se afastou das nossas mentes.
581 Portanto, não pode ficar a tónica de que a partir de agora as coisas vão ser
582 diferentes.

583 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que ao apresentar esta
584 proposta não se está a dizer que não houve erros e que correu tudo bem.
585 Estamos a prestar uma homenagem e o reconhecimento àqueles que
586 trabalharam para combater a pandemia e não se está a dizer que o assunto
587 está resolvido e que terminou.

588 Aquilo que estamos a dizer é que decorrido este mais de um ano a serem
589 vítimas desta pandemia, é chegado o momento de alguma forma a comunidade
590 prestar reconhecimento e homenagem àqueles que trabalharam no combate à
591 pandemia e contribuíram para que a situação não fosse mais grave.

592 Atualmente, aquilo que estamos a viver hoje em dia, fruto também um pouco
593 do cansaço das pessoas face ao que tem sido as suas dificuldades e limitações
594 à sua liberdade e que naturalmente com a chegada do verão convida a um
595 maior convívio entre as pessoas e acaba por se perder um pouco o controle.
596 Nesta altura, fruto da vacinação, nomeadamente de grupos mais vulneráveis, a
597 situação não é tão grave. Neste momento o grupo dos jovens é o mais afetado.
598 Temos que continuar a batalhar no sentido de fazer ver às pessoas que esta
599 “guerra” não está ganha e que só será efetivamente ultrapassada com o
600 contributo que cada um de nós deve dar nestes cuidados que todos devem
601 continuar a ter, porque apesar desta vantagem que a vacinação está a trazer,
602 mas a vacina só por si não impede que as pessoas sejam infetadas e sejam
603 possíveis transmissores da infeção.

604 Esclarece que com esta proposta não transparece em lado nenhum que estão
605 a passar a ideia que a situação está resolvida e está tudo bem, o que não
606 corresponde à verdade. É apenas, decorrido este tempo, todos nós na
607 comunidade reconhecem o mérito e esforço de um conjunto de entidades e
608 individualidades que trabalharam e continuam a trabalhar para que as coisas
609 não tenham tido outra dimensão e continuam a trabalhar para que, dentro do
610 possível, a situação esteja o mais controlada possível. No fundo é prestar uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

611 homenagem a estas entidades e individualidades.

612 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
613 relativamente à redação da proposta em análise, quando enumeram as
614 entidades, julga que a designação correta não será ULS de Gouveia, sendo a
615 ULS a entidade sediada na Guarda.

616 Relativamente às Instituições, IPSS e Associações Humanitárias dos
617 Bombeiros, seria importante reconhecer esse mérito de uma forma explícita às
618 respetivas Direções e Colaboradores por considerar que se alguém teve um
619 impacto muito importante nesta pandemia foram os funcionários das IPSS.

620 Faria sentido acrescentar todos os voluntários e pessoas que, individualmente,
621 se disponibilizaram na doação e confeção de máscaras e EPI's, pelo menos na
622 primeira fase da pandemia, altura em que havia escassez desses
623 equipamentos no mercado e houve pessoas que individualmente ou agrupadas
624 se disponibilizaram para ajudar.

625 Usou da palavra o Senhor Presidente reconhecendo que de facto as
626 Instituições não existem sem as pessoas, no entanto, concorda com a
627 alteração proposta, acrescentando dirigentes e colaboradores das instituições,
628 bem como em relação às Associações de Bombeiros, Direções e Corpo Ativo,
629 não tendo qualquer objecção também em relação voluntários que de qualquer
630 forma tenham contribuído para confeção de máscaras e EPI's.

631 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que se devia
632 salientar aqueles que contribuíram favoravelmente, pois em quase todas as
633 instituições, como é o caso das Corporações de Bombeiros, houve aqueles que
634 se comportaram bem e aqueles que se comportaram mal, sem qualquer juízo
635 de valor, nas IPSS, como todos sabemos, houve quem se comportou bem e
636 houve quem se comportasse mal.

637 Interveio o Senhor Presidente referindo que, por isso, é que se coloca no geral
638 e não há forma de medir isso.

639 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que não temos que
640 enumerar nada, cada um por si sabe como se comportou. Esta pandemia, pelo
641 conhecimento que teve dela, levou a que também as pessoas evoluíssem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

642 nesse mesmo conhecimento da doença, portanto, determinadas atitudes que
643 no início achavam despropositadas, no fim as pessoas acataram com a maior
644 das tranquilidades, como é o caso da questão da máscara. Aconteceu de tudo,
645 houve instituições que adaptaram os planos de contingências às diferentes
646 fases da pandemia, enquanto outros, mantiveram com o plano de contingência
647 inicial.

648 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente reafirmando que aquilo que
649 pretendem com esta proposta é como disse anteriormente reconhecer e
650 agradecer o empenho que entidades e instituições tiveram. o concelho tem
651 quatro corporações de bombeiros, nem todas tiveram o numero de casos para
652 tratar até porque têm áreas diferentes de atuação. Agora, no geral não
653 deixaram de ser importantes no combate à pandemia e por isso estão todas
654 contempladas.

655 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que bastaria colocar na
656 proposta, no agradecimento, focalizar o termo “empenho” das entidades e
657 individualidades, de modo a fazer notar que a Câmara está a agradecer
658 àqueles que se empenharam para que o combate fosse efetivo.

659 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

660 **Agradecimento e Reconhecimento Público das entidades e**
661 **individualidades do concelho de Gouveia que participaram no combate à**
662 **pandemia COVID-19**

663 A solidariedade e o apoio prestado no âmbito da mitigação da pandemia
664 COVID-19 por diversas entidades e individualidades do concelho são um
665 reflexo do carácter e da perseverança das gentes de Gouveia. Ao longo deste
666 último ano Gouveia tem assistido à criação de uma rede de humanismo e
667 solidariedade que impulsionaram a segurança e a saúde da nossa população.

668 Individualmente ou organicamente a sociedade gouveense respondeu à crise
669 pandémica com firmeza, articulação, apoio solidário, investimento e
670 colaboração espontânea. Muitos foram os contatos e horas dispendidas em
671 prol dos outros e muitos foram os momentos de insegurança e angústia. Tudo
672 foi vivido em conjunto. Tudo foi resolvido em conjunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

673 Em tempos de isolamento social deve-se reforçar os afetos, a solidariedade, a
674 união, o civismo, a amizade, o companheirismo, a atenção a quem nos rodeia
675 e/ou aos que nos são próximos, dando e recebendo esperança.

676 Por tudo isto, propõe-se o agradecimento e reconhecimento público a todos os
677 que colaboraram e contribuíram e contribuem para o combate à pandemia
678 COVID-19 no nosso concelho.

679 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
680 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
681 12 de setembro, **efetuar o agradecimento e reconhecimento público pelo**
682 **empenho às seguintes entidades e individualidades:**

- 683 • Unidade de Saúde Pública da UCSP de Gouveia;
- 684 • Unidade de Cuidados na Comunidade da UCSP de Gouveia;
- 685 • Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da UCSP de Gouveia;
- 686 • Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Gouveia,
687 nomeadamente dirigentes, corpo ativo, voluntários e colaboradores;
- 688 • Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de
689 Gouveia, nomeadamente dirigentes, colaboradores e funcionários;
- 690 • Programa CLDS/4G;
- 691 • Funcionários e colaboradores do Município de Gouveia.

692 - - - - 4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NÃO ATRIBUIÇÃO 693 DOS PRÉMIOS DESPORTIVOS E EXPRESSÃO ARTÍSTICA 2021:-

694 Considerando:

- 695 • que o Município de Gouveia possui atribuições em matéria de
696 património, cultura e ciência, bem como tempos livres e desporto, nos
697 termos do previsto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º
698 75/2013 de 12 de setembro;
- 699 • que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural e
700 desportiva de interesse para o Município, em conformidade com o
701 disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do da Lei n.º 75/2013, de 12
702 de setembro;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 703 • o regulamento que institui e define as regras para a atribuição anual dos
704 Prémios Desportivos e Expressão Artística aprovado em reunião de
705 câmara a 23 de junho de 2015;
- 706 • que este regulamento visa promover a arte e a divulgação da prática
707 desportiva e atividade física no concelho, com a finalidade de distinguir
708 todos aqueles que ao longo do ano e época desportiva anterior tenham
709 obtido um papel relevante no âmbito cultural e no desenvolvimento do
710 desporto no Concelho de Gouveia;
- 711 • a interrupção das atividades e competições desportivas e das atividades
712 culturais no âmbito das ações de mitigação e combate a pandemia
713 COVID-19;
- 714 • A ausência de candidaturas no âmbito do n.º 4 do regulamento dos
715 “Prémios Desportivos e Expressão Artística”

716 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
717 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
718 setembro, **a não atribuição dos Prémios Desportivos e de Expressão**
719 **Artística, em 2021, face à ausência de candidaturas.**

720 - - - 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE 721 UM EMPRESÁRIO DO CONCELHO DE GOUVEIA PARA INTEGRAR O JÚRI 722 DO PRÉMIO DE MÉRITO NA INOVAÇÃO JOVEM MANUEL JACINTO

723 **ALVES:-** Considerando que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de
724 Gouveia, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2014 e na reunião ordinária da
725 Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Abril de 2014, foi aprovado o
726 regulamento com vista à atribuição de Prémios de Mérito na Inovação Jovem,
727 designados de “Prémios de Mérito na Inovação Jovem Manuel Jacinto Alves”.

728 Considerando que, segundo a alínea e) do n.º 1 do artigo 61º do referido
729 Regulamento do Projeto Gouveia Educa, a Câmara Municipal deve designar
730 um empresário do concelho, jovem e empreendedor para integrar o Júri que
731 procede à seleção e classificação das candidaturas a este apoio.

732 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
733 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

734 12 de setembro, a designação de Luís Jorge Oliveira Pinto, no sentido de
735 integrar o Júri que procede à seleção e classificação das candidaturas ao
736 apoio em questão.

737 - - - 4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE
738 “CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO
739 ASSÉDIO NO TRABALHO” NO MUNICÍPIO DE GOUVEIA:- Usou da palavra
740 a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que a proposta é
741 suficientemente esclarecedora, estando à disposição dos Senhores Vereadores
742 para prestar os devidos esclarecimentos.

743 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra começando a sua
744 intervenção por tecer algumas considerações sobre questões mais
745 preambulares da própria proposta do que propriamente sobre a proposta em si,
746 mas que, no fundo, acabam por tocar em aspectos que são depois comuns ao
747 resto da proposta. Citando algumas situações que todos conhecem, passou a
748 referir o seguinte:

749 *“Não é tentativa de assédio:*

750 *Quando o Senhor Presidente procura condicionar a decisão dos outros,*
751 *escondendo a informação ou esquecendo decisões anteriores;*

752 *Quando numa reunião de Câmara se apresentam funcionários de diferentes*
753 *setores, sejam chefe de divisão ou outros, para acareação de uma situação;*
754 *Verificada a inconformidade da situação organizacional que fomenta estas*
755 *situações de crise, como a anterior, a mesma não é resolvida quando foi feita a*
756 *reorganização dos serviços que se promoveu recentemente.*

757 *A falta de condições de trabalho de alguns postos de trabalho, como já aqui*
758 *relatámos e outras não é assédio em relação a quem lá trabalha?*

759 *A manutenção de colaboradores na “prateleira” sem atribuição de funções não*
760 *é assédio?*

761 *Dar o protagonismo a consultores externos, que assumem a responsabilidade*
762 *técnica dos documentos, como aconteceu recentemente com a prestação de*
763 *contas, não é assédio em relação aos trabalhadores da divisão respetiva?*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

764 Colocar os funcionários a responder a questões políticas, como já aqui
765 referimos, não é assédio?

766 E a criação de lugares no quadro para permitir a progressão na carreira de
767 alguns ou atrasar decisões fundamentais de exercício da opção gestionária, a
768 reorganização dos serviços, a realização de concursos para preenchimento de
769 vagas, ou a mobilidade, confundindo as mesmas com o ato eleitoral que já está
770 marcado, não é uma forma de pressão sobre os trabalhadores?

771 Por outro lado, os locais onde são colocados alguns postos de trabalho
772 perfeitamente desajustados das funções desempenhadas também não são
773 situações de assédio?”

774 Prosseguiu, dizendo, que o preâmbulo do documento que é proposto refere um
775 trabalho exemplar por parte da Câmara Municipal quando enumerou uma série
776 de situações que configuram uma clara situações de assédio de diferente
777 natureza sobre os trabalhadores desta Câmara Municipal. Portanto, não podem
778 concordar obviamente com o preâmbulo do documento que refere um cenário
779 diferente.

780 Relativamente ao documento em si, constatou que o documento é uma mera
781 transcrição e alguns preceitos legais e que a posição que se devem colocar é
782 na pessoa que está a sofrer assédio. Colocando-se nessa situação saber quais
783 são os meios, saber qual é a forma que as pessoas têm de fazer chegar à
784 estrutura essas situações de assédio. Confessa que os meios permitidos são
785 manifestamente insuficientes em alguns casos e há um caso que,
786 inclusivamente, refere uma questão, que é legal, o direito da pessoa ao bom
787 nome e a questão de poder haver algum processo nessa natureza. Ou seja, em
788 vez de estar a oferecer segurança e vontade a quem é o reclamante, não, está-
789 se de alguma forma a colocar mais pressão sobre essa mesma pessoa.

790 Por último, é referido que foi ouvido o Sindicato e bem, perguntou porque é que
791 o mesmo não aconteceu em relação à Comissão para a Igualdade e Emprego,
792 devia constar no documento como uma entidade que pudesse receber queixas
793 das pessoas que são alvo de pressão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

794 Relativamente ao documento em si, constatou que o mesmo é uma mera
795 transcrição de alguns preceitos legais e que a posição que se devem colocar é
796 na pessoa que está a sofrer assédio. Colocando-se nessa situação saber quais
797 são os meios, saber qual é a forma que as pessoas têm de fazer chegar à
798 estrutura essas situações de assédio. Confessa que os meios permitidos são
799 manifestamente insuficientes há um caso que, inclusivamente, refere o direito
800 da pessoa ao bom nome e a questão de poder haver algum processo nessa
801 natureza. Ou seja, em vez de estar a oferecer segurança e vontade a quem é o
802 reclamante, está-se de alguma forma a colocar mais pressão sobre essa
803 mesma pessoa.

804 Por ultimo é referido que foi ouvido o Sindicato e bem, perguntou porque é que
805 o mesmo não aconteceu em relação à Comissão para a Igualdade e Emprego.
806 Por outro lado, devia constar no documento, esta Comissão, como uma
807 entidade que pudesse receber queixas das pessoas que são alvo de pressão.
808 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que ao ler
809 o documento pensou que não estava na Câmara de Gouveia, mas sim que
810 estava noutra Câmara, porque realmente o que vem referido no preâmbulo da
811 justificação da proposta não tem nada a ver com a realidade que aqui vive a
812 grande maioria dos trabalhadores.

813 Questiona porque é que se apresenta agora um Código de Conduta quando a
814 legislação é de 2017.

815 Considera que muito mais importante do que fazer normas de conduta, é haver
816 vontade para tratar os trabalhadores com equidade e isso não acontece no
817 Município de Gouveia.

818 Os Vereadores do PS têm conhecimento e o Senhor Presidente também
819 saberá que existem “casos de prateleira”, sítios para onde as pessoas são
820 mandadas quando se portam mal tipo “quarto escuro”.

821 Interveio o Senhor Presidente referindo que não tem conhecimento da
822 existência de “quarto escuro” e esse caso em concreto terá de ser esclarecido.
823 Solicitou à Senhora Vereadora se tem essa informação que o esclareça.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

824 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando
825 que, infelizmente, neste Município as pessoas quando não são bem vistas são
826 colocadas num determinado serviço que nem janelas tem.

827 Usou da palavra o Senhor Presidente reafirmando se a Senhora Vereadora tem
828 conhecimento dessas situações, que ele não tem, que as possa identificar.
829 Mais referiu que, no dia anterior, realizou-se uma reunião com o Sindicato e
830 nenhum Dirigente falou dessa situação, da existência de “quarto escuro” e não
831 condiciona nenhum trabalhador a rigorosamente nada.

832 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra acrescentando que também aos
833 Vereadores do PS nunca foi facultada nenhuma sala para trabalharem e
834 quando solicitavam estava sempre ocupada.

835 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que os Senhores Vereadores quando
836 estão nas reuniões presenciais, permanecem o tempo todo que querem na sala
837 e analisam os documentos que solicitam e nunca ninguém lhes quartou essa
838 possibilidade. Pensa que não existe assédio ou perseguição.

839 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que sobre esse assunto
840 os Vereadores do PS teceram considerações na primeira reunião do mandato.
841 O Senhor Presidente respondeu. Portanto, trata-se de ir verificar nessas atas o
842 que o Senhor Presidente respondeu.

843 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo em
844 relação ao art.º 13.º Medidas Preventivas, na alínea f) refere o seguinte “*no*
845 *processo de admissão de trabalhadores fazer constar a declaração de*
846 *conhecimento e aceitação das normas vigentes no presente Código de Boa*
847 *Conduta*”. Considera que também seria importante dar conhecimento deste
848 Código aos atuais colaboradores de modo a terem conhecimento desta norma
849 de conduta e terem conhecimento da forma como podem fazer chegar as suas
850 queixas sem serem sancionados disciplinarmente.

851 Não é por não existir a norma de conduta que se justificam determinados
852 comportamentos. É preciso que realmente haja a preocupação para se mudar
853 e os casos de ostracização que existem, deixem de acontecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

854 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges informando que o
855 Sindicato não se pronunciou sobre o documento, pese embora lhe ter sido
856 remetido.

857 Relativamente à oportunidade de submissão do documento a reunião de
858 Câmara, verificou-se a inexistência deste instrumento e também se verificou a
859 sua obrigatoriedade para qualquer entidade empregadora.

860 No que diz respeito aos procedimentos, estão previstas um conjunto de
861 medidas preventivas definidas no art.º 13. O art.º 9.º refere a forma de fazer a
862 denúncia e no art.º 10.º está definido o procedimento.

863 Não existe até ao momento registo de quaisquer queixas. Contudo o facto de
864 não existir até ao momento este regulamento, não é ou foi impedimento para
865 qualquer espécie queixa ou defesa do trabalhador que se tenha sentido violado
866 nalgum direito, uma vez que efetivamente existem as normas gerais,
867 nomeadamente, as que estão previstas no Código do Trabalho e Lei Geral do
868 Trabalho em Funções Públicas e no Código Penal, que prevêem um conjunto
869 de possibilidades de defesa em questões desta natureza.

870 O que importa aqui salientar é que este instrumento que hoje se pretende
871 aprovar, tem sobretudo um escopo preventivo. O que se pretende é alertar
872 todos os intervenientes com relações com o Município, para determinados
873 comportamentos censuráveis evitando que eles ocorram. É nesse sentido que
874 a Lei determina que exista este regulamento.

875 Relativamente aos meios de efetivação, no art.º 13.º estão descritas as
876 medidas preventivas. Além das eventuais vítimas terem possibilidades de usar
877 os meios de defesa, aquilo que se pretende com este Regulamento é evitar
878 que essas situações ocorram, por isso se pretende implementar estas medidas
879 preventivas, nomeadamente a “consulta regular aos trabalhadores”, “consulta
880 regular aos dirigentes” e “verificar e assegurar a existência de mecanismos
881 internos de comunicação de irregularidades”. Será importante criar um e-mail
882 só para este efeito além do e-mail do IGF para onde podem ser enviadas as
883 eventuais queixas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

884 Mais referiu que o documento será dado a conhecer a todos os trabalhadores
885 que iniciarem funções, bem como será divulgado por todos os trabalhadores
886 que já estão em funções.

887 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra solicitando que fosse
888 verificada a possibilidades das pessoas poderem apresentar queixas à
889 Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Em segundo lugar uma
890 pessoa que é vítima de abuso sexual vai-se queixar ao superior que se calhar é
891 o abusador ou a quem e vai queixar.

892 Respondeu a Senhora Vereadora Teresa Borges esclarecendo que em termos
893 de regulamento os procedimentos define uma denúncia ao superior
894 hierárquico. Obviamente se este for o abusador a denúncia será feita no nível
895 seguinte. Em última instância a pessoa poderá optar por não fazer a denúncia
896 internamente e sim diretamente à IGF. Se o Município verifica a existência de
897 uma denúncia terá que comunicar à IGF e ao Ministério Público.

898 Interveio a Senhora Vereadores Conceição referindo que a questão aqui é a
899 dificuldade em provar algumas situações.

900 Retorquiu a Senhora Vereadora Teresa Borges dizendo que, em relação a isso,
901 não há nenhum Regulamento ou Lei que o consiga definir. As dificuldades de
902 prova ocorrem em muitas situações ainda que a lei sancionatória seja perfeita.

903 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

904 **I – Justificação**

905 O Município de Gouveia entende que os seus trabalhadores e titulares de
906 cargos dirigentes, no exercício das suas funções públicas, devem pautar a sua
907 conduta pelos princípios do rigor e transparência, da legalidade, da não
908 discriminação e da boa-fé, entre outros, no sentido de credibilizar e prestigiar o
909 serviço no qual se encontram integrados.

910 Neste pressuposto, o Município sempre incentivou o respeito e a cooperação
911 entre todos os trabalhadores num ambiente de trabalho respeitoso e digno,
912 tendo sempre considerado serem inadmissíveis quaisquer práticas de assédio.

913 No contexto da publicação da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, na sua redação
914 atual, saiu reforçado o quadro legislativo para a prevenção da prática de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

915 assédio, através da alteração do Código do Trabalho, da Lei Geral do Trabalho
916 em Funções Públicas, e do Código de Processo do Trabalho.

917 Atentas as alterações produzidas na Lei Geral do Trabalho em Funções
918 Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, mais
919 concretamente a remissão efetuada pela alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, bem
920 como o estabelecido na alínea k), do n.º 1 do artigo 71.º, impõe-se a adoção de
921 um Código de boa conduta para prevenção e combate ao assédio no trabalho,
922 nos termos do qual se pretende defender os valores da não discriminação e de
923 combate ao assédio no trabalho, servindo também de guia no âmbito da
924 resolução de questões éticas, morais e comportamentais, nos termos impostos
925 pela legislação em vigor.

926 Com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 75.º da Lei do
927 Trabalho em Funções Públicas, foi ouvido o Sindicato dos Trabalhadores da
928 Administração Local (STAL).

929 Assim, de acordo com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por
930 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
931 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, em
932 cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 71.º da Lei Geral do
933 Trabalho em Funções Públicas, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na
934 alínea k, do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de
935 setembro, na sua redação atual, **aprovar o Código de Boa Conduta para a**
936 **Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho no Município de Gouveia,**
937 de acordo com o documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer
938 parte integrante.

939 - - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**
940 **INCENTIVO À PRODUÇÃO DE OVINOS SERRA DA ESTRELA E CAPRINOS**
941 **DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina
942 Cabral referindo relativamente à informação referente à evolução dos anos de
943 2018, 2019 e 2020, que entregou agora aos Senhores Vereadores, pode-se
944 verificar a diferença do ano 2019 e 2020 em que há um aumento de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

945 candidaturas, seis candidaturas, este aumento não é um aumento tão
946 significativo como 2018 e 2019.

947 A nível de candidaturas temos 2 que diz respeito a “1.ª Instalação”, 1 de
948 “Ovinos Serra da Estrela”, 1 de “Ovinos e caprinos” e 2 de “Caprinos”.

949 No que respeita a produtores de “Ovinos Serra da Estrela” temos 6
950 candidaturas, uma 1.ª Instalação, outra de “Ovinos Serra da Estrela e 4 de
951 “Reconversão de Ovinos Caprinos para produtores de Ovinos Serra da
952 Estrela”.

953 Os “Produtores de Caprinos” verifica-se um aumento em 5 produtores, ano
954 2020/2019 nos quais 2 são novos produtores e 3 “reconversões de produtores
955 que tinham “rebanhos mistos” para “produtores de caprinos”.

956 O número de queijarias, mantiveram-se, 3 de “Produção de Queijo Serra da
957 Estrela” e 4 de “Produção de Queijo de Ovelha Curado”.

958 A nível dos efetivos, o aumento de produtores não refletiu no aumento no
959 número de animais, por um lado, devido à pandemia e, por outro, os produtores
960 fizeram o refugo, ou seja, aproveitaram e desfizeram-se dos animais que eram
961 menos produtivos.

962 Houve também um rejuvenescimento do efetivo, vai diminuir o número de
963 efetivos, porque como o mencionado no Regulamento no art.º 6.º a
964 elegibilidade dos animais é só a partir de 1 ano de idade, então
965 automaticamente fez com que houvesse diminuição de efetivos.

966 Em suma, verifica-se que há uma adesão a este incentivo, verificam-se uma
967 reconversão dos efetivos para um aumento de ovinos Serra da Estrela, desta
968 forma, garantimos a continuidade da espécie autóctone.

969 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador verificando que há
970 um aumento nos produtores de caprinos, ou seja, reconverteram rebanhos
971 mistos para exclusivamente caprinos, pergunta se isso pode pôr em risco a
972 produção e qualidade do queijo de ovelha.

973 Respondeu a Senhora Vereadora Dina Cabral referindo que essa situação está
974 relacionada com a orografia do terreno, cada vez mais, os produtores que
975 estão na Serra, não tem condições para alimentar, o efetivo da raça ovelha. Os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

976 produtores que têm “efetivos mistos” o leite de cabra é uma mais valia para a
977 confeção do requeijão, é mais um complemento para o setor.

978 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
979 referindo que o leite de cabra era mais bem pago que o leite de ovelha,
980 perguntando se isso ainda acontece.

981 Respondeu a Senhora Vereadora Dina Cabral referindo que não sabe informar
982 com precisão, os preços estão a oscilar constantemente. Sabe que, quanto
983 maior for a quantidade de leite produzido pelo animal, menor é o seu teor de
984 gordura, por consequente menor o seu valor monetário. O leite de cabra, tem
985 no seu teor, maior quantidade de gordura, mas com menor produção por
986 animal.

987 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se existem
988 dados, pensa que no passado já foi fornecida essa informação, do queijo
989 certificado que é produzido em Gouveia. Sabem que grande parte do leite que
990 é produzido depois é vendido a outras queijarias. Era importante saber se a
991 produção local de queijo certificado se tem aumentado ou não, porque tem sido
992 essa a tendência.

993 Interveio a Senhora vereadora Dina Cabral referindo que por isso é que no
994 Regulamento está contemplado um incentivo às “queijarias do concelho de
995 Gouveia”, para que o leite produzido seja transformado nessas queijarias.

996 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra solicitando o
997 balanço final das vendas e dos custos na participação na plataforma DOTT.
998 Constatar que de facto não são muitos os produtores do concelho de Gouveia
999 que estão a vender o queijo nesta plataforma, pensa que serão apenas
1000 constam dois ou três produtores. É um sintoma que quando comparado com
1001 outros concelhos, como é o caso de Celorico que tem muita produção, muita
1002 queijaria licenciada e tem muita venda na DOTT.

1003 Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, muitos dos
1004 produtores que se encontravam na plataforma já saíram, dado que, no
1005 momento, não têm produção de queijo.

1006 Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1007 • Que as Autarquias Locais têm como atribuição, entre outras, a
1008 promoção do desenvolvimento local, conforme decorre expressamente
1009 da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013;
- 1010 • Que a atividade pecuária, essencial para o mundo rural, assenta
1011 fundamentalmente na pequena exploração agropecuária de natureza
1012 familiar, caracterizada pela notória insustentabilidade financeira, face
1013 aos elevados custos associados à produção;
- 1014 • O apoio à fixação e rejuvenescimento da força do trabalho, motor do
1015 desenvolvimento rural;
- 1016 • O apoio à sustentabilidade da área associada à atividade pecuária,
1017 muito importante no Concelho de Gouveia;
- 1018 • O apoio à segurança alimentar e rastreabilidade, garantia de qualidade
1019 dos produtos lácteos, Queijo Serra da Estrela e requeijão.
- 1020 • A promoção e valorização da raça ovina Serra da Estrela autóctone da
1021 Região;

1022 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1023 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1024 setembro, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Produção de
1025 Ovinos Serra da Estrela, Ovinos e Caprinos do Concelho de Gouveia, proceder
1026 à **aprovação dos incentivos à produção de ovinos Serra da Estrela e**
1027 **Caprinos**, nos termos do documento que se encontra anexo à presente Ata e
1028 dela fica a fazer parte integrante, de acordo com o artigo 2.º, alínea m) do n.º 2
1029 do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e ff) do n.º 1 do
1030 artigo 33.º do Anexo I do citado diploma legal.

1031 Informação de cabimento e compromisso:

1032 Esta despesa tem orçamento na rubrica 02 040802 Projecto 2019/5003 -
1033 Programa de Apoio ao Sector Ovícola do Concelho.

1034 - - - 4.8) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE CONVOCAÇÃO DE**
1035 **UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE**
1036 **GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra que, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1037 propósito da necessidade de realização de uma sessão extraordinária da
1038 Assembleia Municipal, questionou acerca das Contas Consolidadas que, em anos
1039 anteriores, eram apresentadas e aprovadas por este órgão na sessão de junho,
1040 sendo que no ano passado foram na sessão extraordinária.

1041 Devidamente autorizada usou da palavra a Técnica do Sector de Contabilidade
1042 Dra Paula Mendes referindo que, como o SNC-AP obriga ao MEP (Método de
1043 Equivalência Patrimonial) e a única entidade no perímetro de consolidação do
1044 Município é a MUNICIPIA e, sabendo que, em 2020, não houve qualquer
1045 movimento entre a MUNICIPIA e o Município de Gouveia, a prestação de
1046 contas consolidadas seria exatamente igual à prestação de contas individual.

1047 Relativamente à nova empresa APdSE, no ano de 2020, apenas foi feita a
1048 subscrição de capital, não havendo qualquer outro movimento entre Município
1049 e Empresa e, desta forma, foi entendimento dos Revisores Oficiais de Contas
1050 dos três Municípios não fazer consolidação de contas.

1051 Posto isto, considerando a necessidade de aprovação da 3.^a Revisão
1052 Orçamental e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do ano de 2021;
1053 Considerando a necessidade de se proceder à atribuição das Medalhas de
1054 Honra do Concelho de Gouveia, competência da Assembleia Municipal
1055 conforme determina o artigo VII do respetivo Regulamento.

1056 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1057 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1058 setembro, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do art.º 28.º do citado diploma legal
1059 requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a **convocação de**
1060 **uma sessão extraordinária deste Órgão**, no sentido da deliberação dos
1061 referidos assuntos.

1062 - - - 4.9) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS**
1063 **PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR ANO LETIVO 2020/2021:-** Considerando
1064 que a educação foi e continuará a ser um dos suportes do desenvolvimento
1065 das sociedades, sendo por isso desejável, que se criem mecanismos que
1066 potenciem e motivem as novas gerações para o conhecimento, para as
1067 aprendizagens e que, simultaneamente possam favorecer o sucesso educativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1068 Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
1069 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas, por si
1070 ou em articulação com outros parceiros da comunidade educativa.

1071 Considerando que é com este espírito que o Município de Gouveia atribui os
1072 prémios escolares, destinados a valorizar o mérito, a excelência, a dedicação,
1073 o esforço no trabalho e no desempenho proporcionando, também o seu
1074 reconhecimento público.

1075 Considerando que o regulamento do Projeto Gouveia Educa, aprovado em
1076 reunião ordinária de Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia 16 de abril
1077 de 2012, tendo sido alterado e aprovado em 23 de abril de 2018 prevê a
1078 atribuição de prémios de mérito escolar a alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino
1079 básico, ensino secundário, ensino superior universitário e politécnico, nos
1080 termos do n.º 2 do art.º 51º.

1081 Considerando que, ainda se encontram abertas até ao dia 30 de julho as
1082 candidaturas para atribuição do Prémio de Mérito Escolar do Ensino Superior
1083 Universitário e Politécnico.

1084 Considerando o Regulamento em vigor e a informação enviada pelo
1085 Agrupamento de Escolas de Gouveia, bem como a análise dos processos
1086 efetuada pelo Gabinete de Educação, sob tutela do respetivo vereador.

1087 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1088 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1089 setembro, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º e da alínea o), do n.º 1
1090 do art.º 33 do citado diploma legal e do Regulamento em vigor, proceder à
1091 **atribuição dos prémios de Mérito Escolar 2020/2021 aos seguintes alunos:**

1092 **1º Ciclo do Ensino Básico – 4º Ano de Escolaridade:**

1093 - **Rita Ramos Duarte** – Escola Básica de Gouveia – 150€ (cento e
1094 cinquenta euros);

1095 - **Henrique Monteiro Amaral** – Escola Básica de Gouveia – 150€ (cento e
1096 cinquenta euros);

1097 - **Francisca Maria Fernandes Seabra** – Escola Básica de Gouveia – 150€
1098 (cento e cinquenta euros).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1099 2º Ciclo do Ensino Básico – 6º Ano de Escolaridade

1100 - **Maria Leonor Fonseca Moura** - Escola Básica de Gouveia – 200€
1101 (duzentos euros);

1102 - **Carolina Cunha Araújo Coutinho Terra** - Escola Básica de Gouveia –
1103 200€ (duzentos euros);

1104 - **Miguel Correia Cardoso** - Escola Básica de Vila Nova de Tazem – 200€
1105 (duzentos euros).

1106 3º Ciclo do Ensino Básico – 9º Ano de Escolaridade:

1107 - **Maria Ferreira Cardoso** - Escola Secundária de Gouveia – 250€
1108 (duzentos e cinquenta euros).

1109 Ensino Secundário – 12º Ano de Escolaridade:

1110 - **Maria Margarida Soeiro Menezes Bravo Cardoso** - Escola Secundária
1111 de Gouveia – 300€ (trezentos euros).

1112 O valor total a atribuir nos prémios de mérito escolar é de 1.600,00€ (mil e
1113 seiscentos euros).

1114 Informação de cabimento e compromisso:

1115 Esta despesa tem cabimento na rubrica 02 040802 Projeto 2017/41-1

1116

5. OBRAS

1117 - - - 5.1) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE**
1118 **PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**
1119 **E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO**
1120 **ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA "CAMINHO DE**
1121 **ACESSO ÀS REGADAS – FASE 2", BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO**
1122 **DO RESPETIVO JÚRI, GESTOR DO PROCEDIMENTO E FISCALIZAÇÃO:-**

1123 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António
1124 Mendes referindo que a obra se reporta, basicamente, a trabalhos de
1125 alargamento da plataforma com o objectivo principal de acesso ao
1126 empreendimento que foi construído na encosta das regadas para além,
1127 obviamente, de servir todos os residentes e propriedades existentes no vale e
1128 encosta atravessadas ou contiguas ao traçado da via.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1129 Esta 2.^a fase serve para consolidar a plataforma, salvaguardando a largura
1130 necessária para conseguir garantir uma via com duas faixas de rodagem em
1131 segurança, o que, grosso modo e em termos financeiros, enquadra a
1132 pavimentação, a drenagem com valetas revestidas ao longo de todo o traçado,
1133 para além de beneficiação ou substituição de aquedutos, a sinalização e os
1134 trabalhos complementares adequados a estas valências essenciais.

1135 Grande parte do peso financeiro tem direta correlação com os trabalhos de
1136 pavimentação, que envolvem, obrigatoriamente a colocação de duas camadas
1137 de betuminoso, por evidentes razões de resistência à agressividade climatérica e
1138 características de montanha, não sendo aconselhável facilitar nesta vertente
1139 técnica para que se possam precaver problemas futuros de degradação precoce.
1140 Em termos gerais podemos considerar que se pretende construir uma via com
1141 características de estrada municipal, com os devidos cuidados reforçados ao
1142 nível da qualidade da solução construtiva, para além do respeito e cumprimento
1143 das questões ambientais que, no fundo, são as que, efetivamente, vêm relatadas
1144 e condicionadas no parecer do PNSE.

1145 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra pretendendo saber em que
1146 ponto o parecer do PNSE, que agora lhes foi entregue, tem consequências em
1147 termos do que já foi feito e do projeto agora proposto.

1148 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que o parecer
1149 apresenta uma introdução de caracterização que se cola ao descritivo de
1150 contextualização justificativa do nosso pedido e, em bom rigor, acaba por fazer
1151 citações de troços da descrição da caracterização da memória descritiva do
1152 próprio projeto, cremos que, para autojustificar o enquadramento nas condições
1153 aplicáveis condição e fundamentar a viabilidade da execução. As condições que
1154 são colocadas a partir do parecer são, em geral, condições ambientais de
1155 execução, como sejam a questão do derrame de óleos, o cuidado de limitar
1156 escavações ao estritamente necessário, a necessidade de monitorização, a
1157 preservação do coberto vegetal da envolvente, a proibição de proceder a aterros
1158 no local, no pratica, as condições habituais que sempre se colocam em obras
1159 que são executadas em área protegida do PNSE, aqui com exigência de maior



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1160 rigor porque se trata de uma obra com alguma dimensão, onde não seria
1161 admissível a derrapagem no cumprimento dos princípios ambientais. Já no que
1162 respeita à vertente construtiva, a dificuldade de interpretação do projeto por
1163 parte dos técnicos do ICNF prendeu-se com a perceção da dimensão da obra
1164 nova, uma vez que grande parte do movimento de terras – abertura do caminho
1165 - estava já executado e reportou-se, em grande parte, a uma anterior
1166 intervenção levada a efeito pela engenharia militar; a visita ao terreno ajudou a
1167 perceber o teor da intervenção pretendida e a apresentação complementar de
1168 documentos de confirmação técnica e da nossa responsabilidade sobre
1169 questões de geotecnia, estabilização dos taludes e estruturas de suporte e,
1170 concluindo, permitiram a emissão do parecer favorável.

1171 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a
1172 sua questão ia no sentido de percebermos em que medida os trabalhos que já
1173 foram executados na estrada podem, por aquilo que viu, em termos de
1174 abrangência de trabalhos de estabilização da primeira camada, comprometendo
1175 de alguma maneira as limitações que são causadas aqui pelo Parque Natural,
1176 nomeadamente, aquelas zonas em que a faixa da estrada é muito menor em
1177 relação à zona que foi já utilizada na primeira fase., aquela primeira camada que
1178 foi feita.

1179 Outra questão relaciona-se com aquela 1.^a fase, em que não foi preciso parecer
1180 do ICNF.

1181 Percebeu claramente que a estrada termina no empreendimento turístico que
1182 está a ser realizado, é uma constatação. Quanto ao caminho existente e que
1183 segue pela encosta nada é referido.

1184 Ainda assim, há uma questão fundamental que é a própria travessia do
1185 empreendimento que era feita a partir de um caminho público, presume que tal
1186 se manterá.

1187 Outra questão que se coloca é a dimensão da faixa de rodagem. Ficou com a
1188 impressão de que vamos ter um perfil melhor nesta 2.^a fase do que temos na 1.^a
1189 fase, ou seja, na 1.^a fase parece que a estrada é mais estreita e depois vai
1190 alargar nesta 2.^a fase que vai ser feita.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1191 Realçou o trabalho e a preocupação com a drenagem que vai ser feita, já estão
1192 a falar de declives muito acentuados, em situações que não temos muitas no
1193 concelho pelo que a drenagem será um ponto fundamental.

1194 Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que,
1195 quanto à faixa de alargamento, a sua definição decorreu da necessidade de
1196 conseguir o perfil transversal tipo adequado, pelo que foi necessário prever
1197 trabalhos complementares de terraplanagem, embora com localização e
1198 desenvolvimento relativamente pontuais, tendo por base indicativa o
1199 comprimento total do traçado a intervencionar; foi, aliás, uma das questões
1200 referenciadas no terreno aos técnicos do ICNF, no sentido de demonstrar a
1201 relatividade do impacto efetivo da obra a executar. Pretende-se, assim, que o
1202 perfil transversal garanta 6,20 m com inclusão de berma, a acrescer largura da
1203 valeta revestida; apesar de parecer significativo o movimento de terras a
1204 executar, o facto é que essa avaliação será errada, pois o grosso prende-se com
1205 o resultado do adoçamento e regularização de taludes, uma vez que, ao longo
1206 de praticamente todo o traçado está já garantida a largura média de 5,50 m.

1207 Com efeito, nos troços onde se justifica alargamento, as correspondentes faixas
1208 representam um volume de terras relativamente reduzido, quando avaliado
1209 proporcional e indexadamente ao comprimento efetivo da intervenção da via.
1210 Este volume foi devidamente quantificado tendo por princípio a construção de
1211 uma via com perfil transversal regular, excluindo, pontualmente, uma curva
1212 condicionada por raio muito curto, coincidente com a travessia de uma linha de
1213 água onde está prevista a construção de passagem hidráulica com recurso a
1214 “boxes” de betão, sendo certo que o estrangulamento será devidamente
1215 sinalizado.

1216 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que quando se referia à
1217 1.ª fase, esta envolve os trabalhos que foram feitos nesta estrada mas também
1218 envolve o trabalho que foi feito desde a ligação da estrada que liga
1219 Freixo/Folgosinho até ao Pontão junto à ribeira, essa já foi intervencionada. O
1220 que vai ser intervencionado agora vai ser desde o Pontão até ao
1221 empreendimento turístico.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1222 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que esse
1223 traçado pré-existente e já pavimentado vai também ser objeto de uma
1224 intervenção num troço em que o muro de suporte da estrada ruiu, por força de
1225 um problema de escoamento do regadio que provocou uma derrocada pontual;
1226 está, portanto, prevista a correção de reconstrução adequada, com execução de
1227 novo muro de suporte e alargamento ajustado ao longo da zona de intervenção,
1228 obviando ao estrangulamento existente. Certo é que não teria qualquer
1229 justificação limitar o perfil transversal e as características da via da segunda fase
1230 – a jusante do pontão sobre a ribeira – por razões de limitação/estrangulamento
1231 do troço pré existente; será inevitável num futuro próximo efetuar a sua
1232 beneficiação, designadamente ao nível da drenagem e da consolidação da
1233 plataforma, sendo que, em alguns troços – mesmo que curtos - conseguir-se-á
1234 algum alargamento, com tratamento semelhante ao que se pretende imprimir no
1235 local da derrocada.

1236 Quanto aos trabalhos de movimento de terras que traduziram o grosso da 1.^a
1237 fase, ao longo do traçado que agora se pavimentará em sede da segunda fase,
1238 foi explicado que as intervenções respetivas revestiram-se de caráter urgente,
1239 para conseguir alargar um conjunto de curvas em troços mais estrangulados,
1240 pois não era, de todo, possível o acesso aos camiões de apoio à execução da
1241 obra, pondo a sua continuidade em causa; este trabalho foi conjugado com a
1242 consolidação da faixa de rodagem em tout-venant compactado, face à presença
1243 de traneis de grande inclinação e à presença de faixas de solo argiloso que
1244 plastificava com a água das chuvas. Tal intervenção, para além do princípio de
1245 urgência, teve enquadramento num âmbito de conservação, regularização e
1246 beneficiação pontual, retirando-lhe o foco de obra de raiz, situação que não tem
1247 paralelo nesta nova fase de construção.

1248 O objeto principal da apreciação do parecer do Parque prende-se, basicamente,
1249 com o enfoque ambiental provocado pela intervenção na encosta, para o qual
1250 contribui significativamente a impermeabilização do solo através da
1251 pavimentação; nestas novas circunstâncias a estrada fica com outras
1252 características de estabilização e permeabilidade, a drenagem obriga a que a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1253 circulação superficial da água seja mais rápida e de maior caudal e as valetas e
1254 aquedutos têm que ser salvaguardados dando resposta a estas novas condições
1255 e solicitação hidráulica mais exigentes. É este impacto que se considera mais
1256 significativo em relação à “funcionalidade” do caminho de terra batida, sendo
1257 quase despiciendo o ajustamento de alargamentos pontuais, que envolvam
1258 movimentos de terras de menor relevo. Note-se, até, que aquando da maior
1259 intervenção de alargamento levada a cabo pela engenharia militar, tal operação
1260 não só foi autorizada como até subsidiada pelo próprio ICNF, sem que se tivesse
1261 colocado qualquer obrigação de licenciamento ou de avaliação do impacto dessa
1262 beneficiação. Conclui-se, portanto, que esta fase de obra e o respetivo estudo
1263 técnico justificativo tiveram a instrução necessária e suficiente para merecer a
1264 competente autorização.

1265 No que diz respeito ao caminho público, que agora se encontra interrompido
1266 junto ao empreendimento, por incompatibilidade de segurança com a execução,
1267 confirma-se que vai ser reposta a sua utilização, sem reservas ou
1268 condicionamentos, por se tratar de um caminho público. Complementarmente, o
1269 promotor construiu um acesso dentro da área do empreendimento que garante a
1270 ligação entre os dois caminhos públicos existentes (o referido a nascente e o da
1271 base, a poente), tendo sido imposta a condição, em sede de aprovação do
1272 projeto, de autorização de utilização em operações de proteção de incêndios, de
1273 segurança, de fiscalização, etc.

1274 O caminho público pré-existente de nascente, atrás referido, no troço que
1275 atravessa o empreendimento, manter-se-á público e será beneficiado com
1276 execução da responsabilidade do promotor. Assim, concluindo, a intervenção
1277 como “estrada municipal” a beneficiar termina na entrada do empreendimento,
1278 sendo certo que, a jusante, o troço de travessia do empreendimento pelo mesmo
1279 caminho público terá beneficiação da responsabilidade do promotor.

1280 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na
1281 última reunião de Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos porque
1282 não existia ainda o parecer do PNSE, contudo, o parecer do PNSE aparece hoje
1283 em cima da hora da reunião. Dado que o PNSE não trabalha em função das



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1284 reuniões de Câmara, e nem tem que cumprir o regimento deste órgão, limitam-
1285 se a verificar que o parecer é favorável. O Senhor Chefe de Divisão fez no início
1286 da sua intervenção uma alusão que nunca conseguiram obter do Senhor
1287 Presidente da Câmara quando questionavam se aquele investimento, de valor
1288 avultado, no Caminho das Regadas surgiu apenas para beneficiar um
1289 empreendimento que até pode ter muito interesse para Gouveia, mas para todos
1290 os efeitos é um investimento privado mas não surgiria para beneficiar os
1291 moradores que já lá existiam, o senhor Chefe de Divisão acabou por assumir
1292 aquilo que os políticos deviam ter assumido, ou seja, que o principal objetivo
1293 desta intervenção era esse.

1294 Aquilo que a preocupa agora e uma vez que o ICNF dá um parecer favorável,
1295 mediante o cumprimento dos requisitos elencados quem é que faz o
1296 acompanhamento e fiscalização de todos estas condicionantes e requisitos,
1297 derramamento de óleos, restos de obras, etc.

1298 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que o
1299 município acompanha a execução enquanto fiscalização da própria obra, tendo
1300 competência para fazer cumprir as obrigações ambientais. Não obstante, será
1301 de realçar que essa forma, mais irresponsável de trabalhar não pode ser
1302 tolerada, sendo que essa postura está reportada a “facilidades e hábitos
1303 antigos”, já abandonados pelas empresas que adquiriram, por força das
1304 exigências regulamentares e qualitativas aplicáveis à execução, competências
1305 adequadas de trabalho. Existe hoje outra sensibilidade ambiental, mesmo que
1306 forçada pela regulamentação e ações de fiscalização. Refira-se que as questões
1307 estão elencadas pelo ICNF são todas de fácil cumprimento, desde logo porque
1308 todos os equipamentos que podem circular em obra têm que ter o certificado de
1309 conformidade, qualidade e adequação às funções, etc.; é expectável que seja
1310 efetuada fiscalização de supervisão pelos serviços do ICNF, que, para o
1311 interesse de todos, pode acrescer a exigência e rigor do controlo da empreitada,
1312 aconselhando ou propondo procedimentos adequados, ou a sua correção. Por
1313 outro lado, a obrigação de monitorização vai implicar um acompanhamento com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1314 registo e documentação que será necessário fazer chegar aos serviços do ICNF
1315 no momento oportuno, durante a execução.

1316 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se essa
1317 fiscalização obriga a um tipo de acompanhamento semanal

1318 Respondeu o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que a
1319 frequência do acompanhamento depende sempre das suas características,
1320 tempo de execução e responsabilidade das correspondentes tarefas; deu como
1321 exemplo trabalhos que podem ser demorados e repetitivos, sem grande
1322 relevância quanto ao acompanhamento de fiscalização, como seja o movimento
1323 de terras, trabalho mecânico corrente que não tem exigência muito rigorosa de
1324 verificação, para além da definição topográfica, controlo dos sobrantes ou
1325 remoção de resíduos, o que não obriga a um acompanhamento permanente.

1326 De facto, o grosso do investimento e, também, o mais impactante é o trabalho de
1327 pavimentação; corresponde a cerca de 2 quilómetros de via com dificuldades
1328 topográficas associadas, cuja execução ultrapassará uma semana intensiva de
1329 trabalho, essa sim é uma tarefa mais complicada e sensível que pode criar
1330 alguns problemas de responsabilidade, desde logo a obrigação rigorosa de
1331 remoção de resíduos e de evitar derrames, etc.; nessa fase impõe-se um
1332 acompanhamento mais apertado, embora seja certo que, para este tipo de
1333 empreitada, são sempre candidatos construtores com estrutura, profissionalismo
1334 e experiência, preparados para dar resposta às mais apertadas exigências de
1335 fiscalização.

1336 - - - - **5.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
1337 **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e,
1338 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
1339 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do
1340 **Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento**, elaborados de
1341 acordo com o previsto no art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a
1342 realização da empreitada “**CAMINHO DE ACESSO ÀS REGADAS – FASE 2**”,
1343 cujos documentos que, por serem demasiado extensos, se dão por
1344 integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1345 Sector de Contratação Pública, estando apenas apensa à Ata o caderno de
1346 encargos e programa de procedimento.

1347 - - - - **5.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
1348 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade
1349 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do
1350 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a abertura do**
1351 **respetivo procedimento administrativo** para o lançamento da empreitada
1352 **“CAMINHO DE ACESSO ÀS REGADAS – FASE 2”**, através de **CONCURSO**
1353 **PÚBLICO**, tendo em consideração o valor base, nos termos da alínea a) do
1354 artigo 19.º do CCP, conforme artigos 130.º e seguintes do Código da
1355 Contratação Pública.

1356 Preço Base: €404.999,50 (IVA incluído)

1357 - - - - **5.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por
1358 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1359 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos
1360 da abertura de procedimento por **CONCURSO PÚBLICO**, conforme artigos
1361 130.º e seguintes do CCP, para a realização da empreitada **“CAMINHO DE**
1362 **ACESSO ÀS REGADAS – FASE 2”**, proceder à **nomeação do seguinte Júri**
1363 **do Procedimento**, aos quais ficam atribuídas todas as competências legais:

Função	Identificação
Presidente	Eng.º António Manuel Monteiro Mendes
Vogal/Efetivo	Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha
Vogal/Efetivo	Urb. Vítor António Rodrigues Matos do Souto
Vogal/Suplente	Rui Manuel Paulo da Costa
Fiscal de Obra	Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques

1364 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º - A do Código dos
1365 Contratos Públicos, que o **Gestor do presente contrato** seja o **Sr. Eng.º**
1366 **António Manuel Monteiro Mendes** e a **Fiscalização** a cargo do **Sr. Eng.º**
1367 **Nuno Fernando Fonseca China Henriques**.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1368 Informação de cabimento e compromisso:

1369 Esta despesa tem o seguinte número de cabimento:1825

1370 - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE**
1371 **PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**
1372 **E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO**
1373 **ADMINISTRATIVO PARA O LANÇAMENTO DA EMPREITADA**
1374 **"REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ DOMINGOS PAULO, EM VINHÓ",**
1375 **BEM COMO PROCEDER À NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI, GESTOR DO**
1376 **PROCEDIMENTO E FISCALIZAÇÃO:-** Devidamente autorizado usou da palavra
1377 o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que esta obra envolve o
1378 troço do arruamento urbano de Vinhó desde o cruzamento junto à Junta de
1379 Freguesia até ao fundo da avenida, co remate na ponte sobre a ribeira. Trata-se
1380 de uma via central que está muito deteriorada: os passeios são de cimento estão
1381 muito irregulares, a faixa de rodagem, embora seja em calçada, tem sulcos,
1382 bandas sonoras e irregularidades significativas, sendo que essa irregularidade e
1383 degradação resulta, basicamente, do facto daquela rua não ter desnível de
1384 escoamento pluvial e a água fica acumulada, sem nenhuma infraestrutura de
1385 drenagem.

1386 Neste sentido, a obra prevê a construção de rede de drenagem, com colocação
1387 de sumidouros, caixas de visita e coletor de condução dos pluviais para a ribeira
1388 em dois pontos de entrega, o primeiro será junto á Junta de Freguesia e o
1389 principal a jusante da ponte. Para tal será necessário levantar a calçada
1390 existente, reperfilar, desempenar e regularizar a base e calcetar de novo,
1391 reaproveitando os mesmos cubos; em paralelo propõe-se a construção de um
1392 passeio pedonal novo até à ponte de um dos lados da via, e a substituição dos
1393 existentes substituindo os acabamentos de cimento por calçada de cubinhos. A
1394 via será sinalizada e dotada de duas ou três passadeiras pedonais sobre-
1395 elevadas. Complementarmente é projetado o tratamento de drenagem pluvial do
1396 Bairro da Vinha Velha, área urbana "castigada" com as escorrências pluviais
1397 provenientes do caminho do campo de futebol, aproveitando para ligar o
1398 respetivo coletor à via principal; a execução deste trabalho impõe, em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1399 consequência, a renovação/resselagem do pavimento betuminoso do Bairro, já
1400 algo degradado.

1401 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que de facto
1402 quem conhece o local percebe desde logo que a situação atual não é nada
1403 agradável e chega a ser incomodativo passar ali naquela zona pelo que a obra
1404 se impõe já que existem ali vários desajustamentos na via pública. Vai afetar a
1405 Av. Domingos Paulo pensa que também parte da Rua Dr. Alçada, para além do
1406 Bairro da Vinha Velha, vai dar uma outra funcionalidade àquele espaço que é
1407 bastante importante.

1408 - - - - **5.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, CADERNO DE ENCARGOS E**
1409 **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e,
1410 em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
1411 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do
1412 **Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento**, elaborados de
1413 acordo com o previsto no art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a
1414 realização da empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DA AV.ª DOMINGOS PAULO,**
1415 **EM VINHÓ”**, cujos documentos que, por serem demasiado extensos, se dão por
1416 integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no
1417 Sector de Contratação Pública, estando apenas apensa à Ata o caderno de
1418 encargos e programa de procedimento.

1419 - - - - **5.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO**
1420 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Delibera a Câmara, por unanimidade
1421 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do
1422 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a abertura do**
1423 **respetivo procedimento administrativo** para o lançamento da empreitada
1424 **“REQUALIFICAÇÃO DA AV.ª DOMINGOS PAULO, EM VINHÓ”**, tendo em
1425 consideração o valor base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP,
1426 conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

1427 Preço Base: €199.990,62 (IVA incluído)

1428 - - - - **5.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por
1429 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1430 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos
1431 da abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos
1432 130.º e seguintes do CCP, para a realização da empreitada
1433 **“REQUALIFICAÇÃO DA AV.ª DOMINGOS PAULO, EM VINHÓ”**, proceder à
1434 **nomeação do seguinte Júri do Procedimento**, aos quais ficam atribuídas
1435 todas as competências legais:

Função	Identificação
Presidente	Eng.º António Manuel Monteiro Mendes
Vogal/Efetivo	Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha
Vogal/Efetivo	Urb. Vítor António Rodrigues Matos do Souto
Vogal/Suplente	Rui Manuel Paulo da Costa
Fiscal de Obra	Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques

1436 Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º - A do Código dos
1437 Contratos Públicos, que o **Gestor do presente contrato** seja o **Sr. Eng.º**
1438 **António Manuel Monteiro Mendes** e a **Fiscalização** a cargo do **Sr. Eng.º**
1439 **Nuno Fernando Fonseca China Henriques**.

1440 Informação de cabimento e compromisso:

1441 Esta despesa tem cabimento na Rubrica:

1442 Número sequencial de compromisso: 36075

1443 - - - - **5.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
1444 **CÂMARA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NA**
1445 **EMPREITADA DE “RECONVERSÃO DA ANTIGA FÁBRICA BELLINO &**
1446 **BELLINO” E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO:-** Usou da
1447 palavra o Senhor Chefe de Divisão António Mendes referindo que este
1448 processo é resultado de um Despacho que o Senhor Presidente exarou em 12
1449 de julho, por razões de urgência, uma vez que o prazo de execução da obra iria
1450 terminar no intervalo das duas reuniões, não sendo, portanto, possível a
1451 tomada de decisão formal com deliberação em reunião do executivo, em data
1452 anterior à do esgotamento daquele prazo, o que ditaria a necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1453 interrupção formal da empreitada. Estando completa, e no sentido da
1454 favorabilidade de ambas as pretensões, a instrução e informação técnica
1455 processual, ou se notificava o adjudicatário para a obrigação de suspensão
1456 automática até que o Dono de Obra – representado pelo executivo –
1457 formalizasse a expectável decisão de aprovação ou, até pelo direto interesse
1458 do Município em que a obra seja terminada o mais rápido possível, responder
1459 antes da extinção do prazo contratual, por forma a que a contagem dos prazos
1460 não fosse interrompida dando, assim, continuidade à execução. Foi neste
1461 sentido que se procedeu, justificada que ficou a urgência da decisão no
1462 interesse de anular o hiato temporal que era lesivo para o Município.

1463 É, portanto, uma prorrogação de prazo que tem fundamento no conjunto de
1464 trabalhos complementares que são apresentados na listagem e que,
1465 efetivamente, são necessários à funcionalidade e qualidade da obra, não
1466 podendo ser dissociados dos contratuais nem do seu "timing de execução". De
1467 acordo com o estabelecido no CCP, o tempo solicitado para execução destes
1468 trabalhos complementares (90 dias) é justificável, à luz do cálculo do seu timing
1469 proporcional à contextualização da proposta inicial e ao seu programa de
1470 trabalhos, o que impedirá o adjudicatário não consiga concluir a empreitada
1471 antes do decurso desse período.

1472 Os trabalhos aqui enquadrados como complementares correspondem a uma
1473 panóplia de espécies envolvendo, em geral, pequenas quantidades; são
1474 resultado, na sua maioria, de questões de imprecisão de medição, ou de
1475 omissão de previsão, com obrigatório tratamento em obra, sendo que a sua
1476 contabilização acumulada perfaz cerca de €60.000. Se atendermos ao valor
1477 total da obra podemos constatar, neste momento, que se trata inegavelmente
1478 de um valor percentual baixo, legalmente enquadrável nos limites
1479 regulamentares estabelecidos.

1480 A justificação para estes trabalhos complementares é direta e a sua verificação
1481 é, necessariamente, constatável em obra; algumas das tarefas e trabalhos que
1482 têm mais peso financeiro resultam, manifestamente, da dificuldade de
1483 quantificar e de medir esta obra de grande escala e tipologia reconstrutiva em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1484 projeto, em que o pormenor exigível dificilmente tem paralelo direto com a sua
1485 implementação real. Neste enquadramento de caracterização é compreensível
1486 que tenham resultado trabalhos de complemento e adaptação da estrutura
1487 metálica, ajustamento qualitativo do revestimento dos pavimentos em madeira,
1488 isolamento acústico entre paredes, resolução de infiltrações graves
1489 provenientes do arruamento superior, fechos e remates de tetos e platibandas,
1490 questões que em projeto seria difícil detetar com rigor; em conclusão, um
1491 conjunto de questões, problemas, erros, omissões e complementos que foram
1492 surgindo ao longo da obra e que tinham que ter resolução técnica in situ, sob
1493 pena de disfuncionalidade do equipamento.

1494 Posto isto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos
1495 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
1496 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
1497 PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
1498 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
1499 **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara**, ao abrigo do
1500 disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do citado diploma legal e que a seguir se
1501 reproduz:

“DESPACHO

1503 *De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e com*
1504 *o correspondente fundamento de urgência processual, e compulsado o*
1505 *processo de concurso público da obra “RECONVERSÃO DA ANTIGA*
1506 ***FÁBRICA BELLINO & BELLINO*” designadamente o pedido de prorrogação e**
1507 *de aprovação de trabalhos complementares apresentado, tendo por base a*
1508 *necessária decisão do órgão competente para a decisão, ou seja, deliberação*
1509 *de Câmara Municipal e considerando a informação técnica favorável emanada*
1510 *da Divisão P.D.M.O.P., determino a respetiva aprovação do pedido do*
1511 *adjudicatário nos termos formulados.*

1512 *Mais determino que se proceda à instrução do processo no sentido da*
1513 *obtenção do respetivo compromisso, se notifique o adjudicatário para a entrega*
1514 *dos documentos exigíveis e, conseqüentemente, se proceda à celebração do*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1515 *contrato dos trabalhos complementares no valor de 69.318,96€, acrescidos de*
1516 *IVA à taxa legal em vigor.*

1517 *O presente Despacho deverá ser presente à próxima reunião de Câmara para*
1518 *efeitos de ratificação.*

1519 *Município de Gouveia, 12 de julho de 2021”*

1520 - - - **5.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1521 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
1522 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**
1523 **de 12 de setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**
1524 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
1525 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º**
1526 **136/2014, de 9 de setembro:-** De Graciela Filipa Marques Lopes, de Vila Nova
1527 de Tazem, para Alteração de Edifício – Estabelecimento de Restauração e
1528 Bebidas; De Isabel Maria Ernesto Sousa Teixeira, de Folgosinho, para
1529 Reconstrução de Edifício – Habitação; De Jans Brans, de Vila Franca da Serra,
1530 para Construção de Parque de Campismo.

1531 - - - **5.5) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
1532 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
1533 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**
1534 **de 12 de setembro, tomar conhecimento dos seguintes PROJETOS DE**
1535 **ESPECIALIDADES e proceder ao deferimento final dos respetivos**
1536 **processos de licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º**
1537 **do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada**
1538 **pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:-** De Emília Jacinta Moreira
1539 da Costa Gouveia, de Folgosinho, para Reconstrução de Edifício – Habitação;
1540 De Eurotoulouse – Sociedade Imobiliária Lda, de Freguesia de Gouveia, para
1541 Reconstrução de Edifício – Turismo de Habitação; De Mário Ernesto Ferreira
1542 Alves, de União das Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Construção de
1543 Edifício – Habitação; De Paulo Sérgio Marques Neto, de Arcozelo da Serra,
1544 para Alteração e Ampliação de Edifício – Habitação.

1545 - - - **5.6) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1546 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir
1547 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
1548 de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de
1549 APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do art.º 102 – A e alínea c) do n.º 1
1550 art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:- De Cabeça de
1551 Casal de Herança de Agostinho Joaquim Coelho Bento, de Folgoso, para
1552 Legalização de Edifício – Habitação.

1553 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1554 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 140, referente ao
1555 dia vinte e um de julho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:
1556 **Em Operações Orçamentais** – Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil,
1557 oitocentos e dezassete euros e trinta e nove cêntimos (**€1.988.817,39**). **Em**
1558 **Operações Não Orçamentais** – Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e
1559 vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos (**€524.526,75**).

1560 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1561 despesas a que se referem as requisições números 1251 a 1344, 1346 a 1405,
1562 bem como os pagamentos no montante de um milhão duzentos e cinquenta e
1563 cinco mil, vinte e seis euros e três cêntimos (**€1.255.026,03**) a que se referem
1564 as Ordens de Pagamento números 2457, 2485, 2487, 2491, 2555, 2558, 2559,
1565 2565/1 a 2565/7, 2566/1 a 2566/7, 2567/1 a 2567/8, 2568 a 2577, 2581 a 2587,
1566 2589 a 2598, 2604 a 2630, 2632 a 2636, 2638 a 2647.

1567 III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1568 - - - - Não se verificou a presença de público.

1569 - - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi
1570 declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual
1571 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
1572 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão
1573 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1574

1575

A Assistente Técnica

1576



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

A Câmara Municipal

1577

1578

1579

1580

1581

1582

1583

1584

1585

1586

1587

1588

1589

1590

1591

1592

1593

1594

1595

1596

1597

1598

1599

1600

1601

1602

1603

1604

1605

1606

1607